

**Ao Ilustríssimo Senhor Chefe/Diretor da
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOROCABA**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPLENDORE, condomínio edilício, inscrito CNPJ/MF sob o nº 24.642.455/0001-79, estabelecido na Rua Professora Francisca de Queiroz, 84, Vila Independência, em Sorocaba/SP, CEP 18040-325, neste ato representado por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento em seu direito constitucional de petição, apresentar o presente

REQUERIMENTO

para tomada de providências/fiscalização referente ao estabelecimento denominado **ESTACIONAMENTO LIG LIG ADEGA E TABACARIA**, localizado na Rua Euclides de Cunha, 72, Vila Independência, em Sorocaba/SP, pelos motivos a seguir expostos.

Os condôminos do Requerente vêm sofrendo, recorrentemente, com **O EXCESSO DE BARULHO** proveniente do local denominado ESTACIONAMENTO LIG LIG ADEGA E TABACARIA, especialmente durante o período noturno e madrugada, em horários que comprometem o descanso e a tranquilidade da vizinhança.

Os ruídos ultrapassam os limites aceitáveis, seja pela a música extremamente alta, seja pelo público que frequenta o local, perturbando o sossego e bem-estar da vizinhança, o que tem causado transtornos as diversas famílias residentes no condomínio edilício.

Tais ocorrências configuram poluição sonora e afrontam normas de convivência social e de ordem pública.

É importante destacar que, defronte ao condomínio requerente, existem bares, que não excedem e nem ocasionam o barulho excessivo.

Não bastando, conforme as imagens e vídeos que acompanham a presente, tem-se que a **via pública resta tomada** pelos frequentadores do local, **impedindo/dificultando o trânsito de pessoas e veículos**.

Vale frisar, ainda, que nas imediações do local, além de residências e condomínios, também está localizado o Hospital Evangélico de Sorocaba, que sofre os efeitos dos excessos e acaba tendo seus pacientes afetados pelos eventos aqui narrados.

Dessa forma, encontram-se potencialmente/possivelmente violados em razão do funcionamento do local, os seguintes dispositivos legais:

- Artigo 42 do Decreto-Lei 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais).
- Lei 13.425/17 – AVCB e demais alvarás.
- Lei Municipal 11.367/2016.

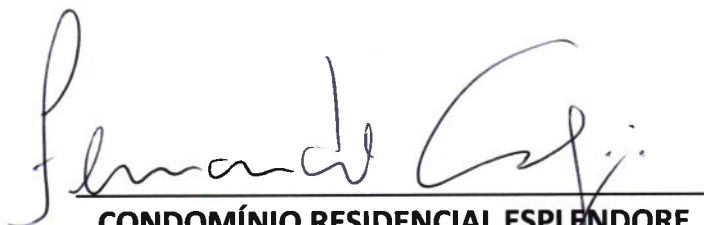
Diante do exposto, o Requerente solicita que:

1. **Sejam adotadas as medidas necessárias de fiscalização do local denunciado, bem como fazer cessar as irregularidades quanto a barulho excessivo e tomada da via pública pelos usuários do local.**
2. **Que, se constatadas as irregularidades, sejam aplicadas as sanções legais cabíveis, incluindo advertência, multa ou interdição.**
3. **Que o Requerente seja informado quanto às providências tomadas.**

Termos em que,

P. Deferimento.

Sorocaba/SP, 05 de setembro de 2025.


CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPLENDORE
pp. FERNANDO CANAVEZI
OAB/SP 286.146

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

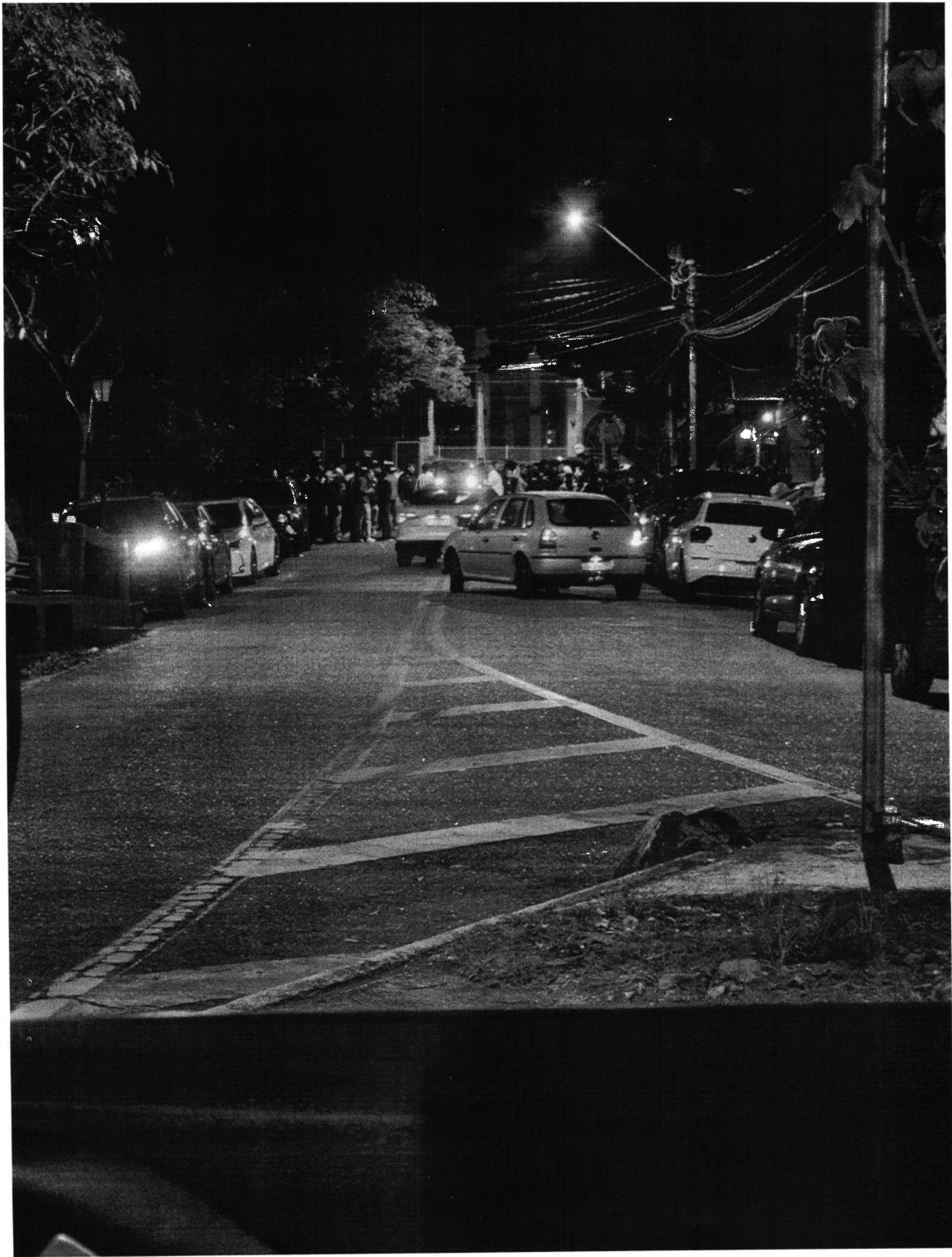
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPLENDORE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.642.455/0001-79 e estabelecido na Rua Professora Francisca de Queiroz, 84, Vila Independência, Sorocaba/SP, CEP 18040-325, neste ato devidamente representado por seu **Síndico Sr. Marcos Prudente de Moraes**, constitui como procuradores os advogados: **FERNANDO CANAVEZI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-SP sob o nº 286.146; **ALESSANDRO LIMA AMARAL**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-SP sob o nº 137.642; e **GUSTAVO HENRIQUE SILVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-SP sob o nº 278.280, integrantes do escritório **CANAVEZI, MARTINS E AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 15.814, com endereço profissional na Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 650, Sala 25, Pq. Campolim, Sorocaba/SP, aos quais conferem amplos poderes da cláusula “ad judícia” e “et extra”, em qualquer Juízo, instância, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para propor **AÇÕES E MEDIDAS JUNTO ÀS AUTORIDADES EM RELAÇÃO AOS EXCESSOS PRODUZIDOS PELO** estabelecimento denominado **ESTACIONAMENTO LIG LIG ADEGA E TABACARIA**.

Sorocaba, 19 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS PRUDENTE DE MORAES**
Data: 19/08/2025 16:59:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPLENDORE

Síndico: Sr. Marcos Prudente de Moraes



VÍDEOS DO ESTACIONAMENTO LIG LIG ADEGA E TABACARIA

Link para acesso dos arquivos:

<https://onedrive.live.com/?id=B6B8899569D134D0%21s79068bc4a21e4b1ea49fbe9467922391&cid=b6b8899569d134d0&ithint=folder&migratedtospo=true>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2120629161

NOME
FERNANDO CANAVEZI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
29454329 SSP SP

CPF
326.098.188-82

DATA NASCIMENTO
05/12/1983

FILIAÇÃO
FAUSTO CANAVEZI

SALETE CLARIM PEREIRA CANAV EZI

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02620041954

VALIDADE
15/10/2029

1ª HABILITAÇÃO
19/11/2002

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
[REDACTED]

LOCAL
SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO
26/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37665876105
SF002720993

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN